

## Capítulo 1 – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

### 3 DEFINIÇÕES

#### **Atribuição (de uma faixa de frequências):**

Registo na Tabela de Atribuição de Frequências de uma faixa de frequências determinada, tendo em vista a sua utilização por um ou vários serviços de radiocomunicações de Terra ou espacial, ou pelo serviço de radioastronomia, em condições especificadas. Este termo aplica-se igualmente à faixa de frequências considerada.

#### **Adjudicação (de uma frequência ou de um canal radioelétrico):**

Registo de um dado canal num plano adoptado por uma conferência competente, tendo em vista a sua utilização por uma ou várias administrações para um serviço de radiocomunicações de Terra ou espacial, num ou vários países ou zonas geográficas determinadas e segundo condições especificadas.

#### **Consignação (de uma frequência ou de um canal radioelétrico):**

Autorização dada por uma administração para a utilização por uma estação radioelétrica de uma frequência ou de um canal radioelétrico determinado segundo condições especificadas.

#### **Serviço de Radiocomunicação:**

Serviço que implique a transmissão, a emissão e/ou a recepção de ondas radioelétricas com fins específicos de telecomunicações.

Salvo indicação em contrário, qualquer serviço de radiocomunicação se refere às radiocomunicações de Terra.

#### **Serviço Fixo (FIX):**

Serviço de radiocomunicação entre pontos fixos determinados.

**Serviço Fixo por Satélite (FIX-S):**

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas situadas em pontos fixos determinados utilizando um ou vários satélites; em certos casos, este serviço compreende ligações entre satélites, as quais podem igualmente ser asseguradas pelo serviço intersatélites; o serviço fixo por satélite pode, além disso, compreender ligações de conexão para outros serviços de radiocomunicação espacial.

**Serviço Intersatélites (INT-S):**

Serviço de radiocomunicação assegurando as ligações entre satélites artificiais da Terra.

**Serviço de Operações Espaciais (OE):**

Serviço de radiocomunicação destinado exclusivamente à exploração de engenhos espaciais, particularmente ao seguimento espacial, à telemedida espacial e ao telecomando espacial. Estas funções serão normalmente asseguradas pelo serviço no qual funciona a estação espacial.

**Serviço Móvel (MOV):**

Serviço de radiocomunicação entre estações móveis e estações terrestres ou entre estações móveis (CV).

**Serviço Móvel por Satélite (MV-S):**

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas móveis e uma ou várias estações espaciais, ou entre estações espaciais utilizadas por este serviço, ou entre estações terrenas móveis, através de uma ou de várias estações espaciais.

Este serviço pode, além disso, compreender as ligações de conexão necessárias à sua exploração.

**Serviço Móvel Terrestre (MT):**

Serviço móvel entre estações de base e estações móveis terrestres ou entre estações móveis terrestres.

**Serviço Móvel Terrestre por Satélite (MT-S):**

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas na Terra.

**Serviço Móvel Marítimo (MM):**

Serviço móvel entre estações costeiras e estações de navio, entre estações de navios, ou entre estações de comunicações de bordo associadas. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

**Serviço Móvel Marítimo por Satélite (MM-S):**

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas a bordo de navios. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

**Serviço de Operações Portuárias (OP):**

Serviço móvel marítimo num porto ou vizinhança de um porto entre estações costeiras e estações de navio, ou entre estações de navio, que tem por objectivo a transmissão de mensagens que tratem exclusivamente da manobra, do movimento e da segurança dos navios e, em caso de urgência, de salvaguarda das pessoas.

Excluem-se deste serviço as mensagens que têm carácter de correspondência pública.

**Serviço de Movimento de Navios (ONS):**

Serviço de segurança compreendido no serviço móvel marítimo, que não o serviço de operações portuárias, entre estações costeiras e estações de navio, ou entre estações de navio, que tem por objectivo a transmissão de mensagens que tratem exclusivamente do movimento dos navios.

Excluem-se deste serviço as mensagens que têm carácter de correspondência pública.

**Serviço Móvel Aeronáutico (MA):**

Serviço móvel entre estações aeronáuticas e estações de aeronave, ou entre estações de aeronave, no qual podem também participar estações de engenho de salvamento. As

estações de radiobaliza de localização de sinistros podem também participar neste serviço em frequências de perigo e de urgência estabelecidas.

**Serviço Móvel Aeronáutico (R)\* (MAR):**

Serviço móvel aeronáutico, reservado a comunicações relativas a segurança e a regularidade dos voos, principalmente em trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

\* (R): route.

**Serviço Móvel Aeronáutico (OR)\*\* (MAOR):**

Serviço móvel aeronáutico destinado a assegurar comunicações, incluindo as relativas à coordenação dos voos, principalmente fora dos trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

\*\* (OR): off-route.

**Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (MA-S):**

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas a bordo de aeronaves. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

**Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (R)\* (MAR-S):**

Serviço móvel aeronáutico por satélite, reservado a comunicações relativas a segurança e a regularidade dos voos, principalmente em trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

\* (R): route.

**Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (OR)\*\* (MAO-S):**

Serviço móvel aeronáutico por satélite destinado a assegurar comunicações, incluindo as relativas à coordenação dos voos, principalmente fora dos trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

\*\* (OR): off-route.

**Serviço de Radiodifusão (RAD):**

Serviço de radiocomunicação cujas emissões se destinam a ser recebidas directamente pelo público em geral. Este serviço pode compreender emissões sonoras, emissões de televisão ou outros géneros de emissões (CS).

**Serviço de Radiodifusão por Satélite (RAD-S):**

Serviço de radiocomunicação no qual os sinais emitidos ou retransmitidos por estações espaciais se destinam a ser recebidos directamente pelo público em geral.

No serviço de radiodifusão por satélite, a expressão "recebidos directamente" aplica-se simultaneamente à recepção individual e à recepção comunitária.

**Serviço de Radiodeterminação (RDT):**

Serviço de radiocomunicação para efeitos de radiodeterminação.

**Serviço de Radiodeterminação por Satélite (RDT-S):**

Serviço de radiocomunicação para efeitos de radiodeterminação e envolvendo a utilização de uma ou várias estações espaciais.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

**Serviço de Radionavegação (RV):**

Serviço de radiodeterminação para efeitos de radionavegação.

**Serviço de Radionavegação por Satélite (RV-S):**

Serviço de radiodeterminação por satélite para efeitos de radionavegação.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

**Serviço de Radionavegação Marítima (RVM):**

Serviço de radionavegação para as necessidades dos navios e a segurança da sua exploração.

**Serviço de Radionavegação Marítima por Satélite (RVM-S):**

Serviço de radionavegação por satélite no qual as estações terrenas estão situadas a bordo de navios.

**Serviço de Radionavegação Aeronáutica (RVA):**

Serviço de radionavegação para as necessidades das aeronaves e a segurança da sua exploração.

**Serviço de Radionavegação Aeronáutica por Satélite (RVA-S):**

Serviço de radionavegação por satélite no qual as estações terrenas estão situadas a bordo de aeronaves.

**Serviço de Radiolocalização (RLC):**

Serviço de radiodeterminação para efeitos de radiolocalização.

**Serviço de Radiolocalização por Satélite (RLC-S):**

Serviço de radiodeterminação por satélite para efeitos de radiolocalização.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

**Serviço de Auxiliares de Meteorologia (METAX):**

Serviço de radiocomunicação destinado às observações e às sondagens utilizadas para a meteorologia, incluindo a hidrologia.

**Serviço de Exploração da Terra por Satélite (EXP-S):**

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas e uma ou várias estações espaciais, que pode compreender ligações entre estações espaciais, e no qual:

- são obtidas informações relativas às características da Terra e dos seus fenómenos naturais a partir de detectores activos ou de detectores passivos situados em satélites da Terra;
- são recolhidas informações análogas a partir de plataformas aerotransportadas ou situadas sobre a Terra.

- Estas informações podem ser distribuídas a estações terrenas pertencentes ao mesmo sistema.
- Pode estar incluída a interrogação das plataformas.

Este serviço pode também incluir ligações de conexão, necessárias para o seu funcionamento.

#### **Serviço de Meteorologia por Satélite (MET-S):**

Serviço de exploração da Terra por satélite para efeitos de meteorologia.

#### **Serviço de Frequências Padrão e de Sinais Horários (FPH):**

Serviço de radiocomunicação que assegura para fins científicos, técnicos e outros, a emissão de frequências especificadas, de sinais horários ou de ambos ao mesmo tempo, de precisão elevada e dada, e destinada à recepção geral.

#### **Serviço de Frequências Padrão e de Sinais Horários por Satélite (FPH-S):**

Serviço de radiocomunicação utilizando estações espaciais situadas em satélites da Terra para os mesmos fins que o serviço de frequências padrão e de sinais horários.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

#### **Serviço de Investigação Espacial (INVES):**

Serviço de radiocomunicação no qual se utilizam engenhos espaciais ou outros objectos espaciais para a pesquisa científica ou técnica.

#### **Serviço de Amador (AM):**

Serviço de radiocomunicação destinado à instrução individual, à intercomunicação e aos estudos técnicos, efectuado por amadores, isto é, por pessoas devidamente autorizadas que se interessam pela técnica de radioelectricidade a título unicamente pessoal e sem interesse pecuniário.

#### **Serviço de Amador por Satélite (AM-S):**

Serviço de radiocomunicação utilizando estações espaciais situadas em satélites da Terra para os mesmos fins que o serviço de amador.

**Serviço de Radioastronomia (RAST):**

Serviço que envolve a utilização da radioastronomia.

**Serviço de Segurança (SEG):**

Qualquer serviço radioelétrico explorado por forma permanente ou temporária para garantir a segurança da vida humana e a salvaguarda de bens (CV).

**Serviço Especial (ESP):**

Serviço de radiocomunicação não definido especificamente, efectuado exclusivamente para satisfazer necessidades determinadas de interesse geral e não aberto à correspondência pública.

**Utilizações ISM (Industrial, Scientific and Medical):**

Utilização de aparelhos ou de instalações concebidos para produzir e utilizar, num espaço reduzido, energia radioelétrica para fins industriais, científicos, médicos, domésticos ou análogos, com exclusão de qualquer uso de telecomunicações.